



0863

Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1479 / 82

(09 de novembro de 1982)

DISPÕE SOBRE: Institui a "tarifa-Operária" nos transportes coletivos do Município de Caieiras e dá outras providências.

.....NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA, Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, manteve e eu promulgo, nos termos do § 5º do Artigo 30, da Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a criar em nossa cidade o passe operário, para quem ganhe até 2 (dois) salários mínimos regional e para pensionistas e aposentados.

ARTIGO 2º - O Prefeito Municipal determinará o local da aquisição do passe operário ao trabalhador que, com a - Carteira Profissional, registre ganho mensal de até 2 (dois) salários mínimos, bem como aos aposentados e pensionistas.

ARTIGO 3º - O passe operário terá valor de 60% (sessenta por cento) do valor da tarifa dos ônibus urbanos.

ARTIGO 4º - Caberá às empresas permissionárias as despesas do fornecimento dos passes operários à Prefeitura Municipal, à qual caberá o repasse aos beneficiários desta Lei.

ARTIGO 5º - A Prefeitura Municipal acertará as despesas do fornecimento dos passes, mensalmente, em desconto do pagamento do I.S.S. devido pelas empresas permissionárias dos - transportes coletivos urbanos, ao Município.

ARTIGO 6º - Para maior abrangência de atendimento desta LEI, fica criada uma cota de 50 (cinquenta) passes mensais para cada trabalhador, aposentados e pensionistas.

...../.....

J. P. 8



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

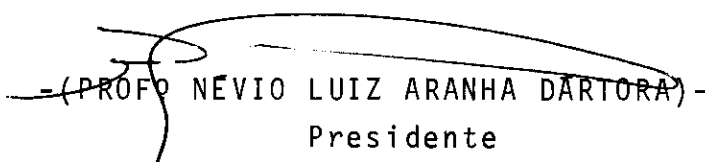
cont. da LEI Nº 1479/82

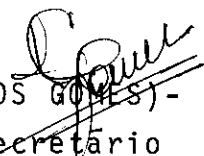
fl. 2 .

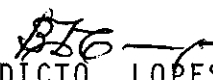
ARTIGO 7º - O Executivo regulamentará o disposto desta LEI mediante Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua vigência.

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 09 de Novembro de 1982.

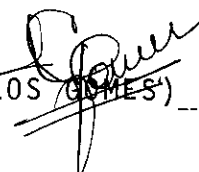

 -(PROF. NEVIO LUIZ ARANHA DALTORA) -
 Presidente


 -(CARLOS GOMES) -
 1º Secretário


 BENEDICTO LOPES DE CAMPOS) -
 2º Secretário

Publicada e registrada nesta mesma data na Secretaria da Câmara Municipal de Caieiras, sendo cópia arquivada no Cartório de Registro Civil e de Notas de Caieiras.

Câmara Municipal de Caieiras, 09 de Novembro de 1982.


 -(CARLOS GOMES) -

